

**DECRETO Nº 21.236, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 12.026.398,14 (doze milhões, vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos IV e V do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 12.026.398,14 (doze milhões, vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Crédito: 2100-28.0846.178.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS  
Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 12.000.000,00  
Recurso: Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL  
1502-12.0361.171.2563 - ATENDIMENTO ESCOLAR FUNDAMENTAL  
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 12.000.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

Crédito: 8001-07.0212.178.4157-RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS  
Órgão executor: SMGOV/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 26.398,14  
Recurso: Órgão executor: SMGOV/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA  
8001-04.0122.178.4227 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMRI  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 26.398,14

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.